



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS



Aprovado em 1º turno por 15 votos, em 14/5/2020

Aprovado em 2º turno por 15 votos, em 14/5/2020

Aprovado Redação por 16 votos, em 14/5/2020



A Senção

em 19/5/2020

Ueslei de Paula
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 5107/2020

**Cria o Centro Municipal de Educação Infantil
“Professora Guiomar Mundim da Fonseca”, situado
no Bairro Alto Limoeiro.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil, denominado “Professora Guiomar Mundim da Fonseca”, situado no Bairro Alto Limoeiro, neste município, destinado ao atendimento da Educação Básica na modalidade Educação Infantil (creche e pré-escola).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 13 de março de 2020.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

Jadir Souto Ferreira
Procurador-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS



MENSAGEM Nº 322, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

À Sua Excelência o Senhor
Vicente de Paula Sousa
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

Dirijo-me a V. Exa. e aos insignes vereadores desta Casa para encaminhar o Projeto de Lei que **“Cria o Centro Municipal de Educação Infantil denominado ‘Professora Guiomar Mundim da Fonseca’, situado no Bairro Alto Limoeiro”**.

O presente Projeto de Lei visa criar o Centro Municipal de Educação Infantil denominado “Professora Guiomar Mundim da Fonseca”, situado no Bairro Alto Limoeiro, com o objetivo de promover a inscrição do mesmo no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE para recebimento de recursos do FUNDEB.

Para que isso ocorra é exigido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - que seja informado no ato da inscrição o número da lei de criação do Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Guiomar Mundim da Fonseca.”

Com esta iniciativa, procura-se assegurar as condições indispensáveis ao bom funcionamento do CMEI, reforçando a participação social e a melhoria da gestão escolar voltada à educação infantil, o que nos assegura resguardar o interesse público.

Diante dessas justificativas, e considerando a legalidade, constitucionalidade da matéria e o interesse público, estou enviando o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres vereadores, solicitando-lhes a aprovação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 13 de março de 2020.


José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal